

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Modalidade de Licitação Equipamentos de Fisioterapia Unidade 1	Lote 01
---	----------------

- Contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos de Fisioterapia, lacrados, novos e com manual**
- O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas de cada produto conforme edital.
- Os valores mencionados de cada item do lote não deve estar acima do que está informado no certame.
- O fornecedor deverá enviar o manual dos equipamentos para análise da comissão de licitação

ETAPA	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qty (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Maca Divã	Descrição: Mesa de massagem dobrável + regulagem de altura + apoio para braços e cabeça + orifício + bolsa de transporte. Na cor preta. Especificações Técnicas: Material da mesa: Madeira; Revestimento: Courvin; Espessura da espuma: 5cm; Peso máximo suportado: Até 250Kg; Tampa do orifício removível; Dimensões da mesa aberta sem apoio de braço e cabeça: 186cm X 67cm; Dimensões da mesa aberta com apoio de braço e cabeça: 212cm X 91cm; Dimensões apoio de Braço: 36cm X 12cm; Dimensões apoio de cabeça: 29cm X 29cm; Dimensões maca fechada: 93cm X 70cm X 18cm; Dimensões embalagem: 95cm X 72cm X 19cm; Regulagem de altura: 58cm à 81cm; Peso: 15kg. 1 Mesa de massagem; 1 Bolsa de transporte; Referência igual, similar ou superior a marca Kelter	Unidade	03	R\$ 766,27	R\$ 2.298,81

Valor do Lote R\$ 2.298,81

Modalidade de Licitação Equipamentos de Fisioterapia Unidade 2	Lote 02
---	----------------

- Contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos de Fisioterapia, lacrados, novos e com manual**
- O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas de cada produto conforme edital.
- Os valores mencionados de cada item do lote não deve estar acima do que está informado no certame.
- O fornecedor deverá enviar o manual dos equipamentos para análise da comissão de licitação

ETAPA	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qtd (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	Pistola de Liberação Miofacial Portátil	Pistola de Liberação Miofacial Portátil sendo igual, similar ou superior a marca Phoenix Body Shaping - Pistola Massageadora Profissional, com medidas aproximadas: Peso:1.117 kg, Tamanho: 21.6 cm x 25 cm, Carregador: Bivolt, Ruído: 30-40db, Voltagem: 100-240V 50/50Hz, 16W e Bateria: 24V DC Li-ion e Capacidade da bateria 1500mAh	Unidade	02	R\$ 1.409,00	R\$ 2.818,00

Valor do Lote R\$ 2.818,00

Modalidade de Licitação Equipamentos de Fisioterapia Unidade 3	Lote 03
---	----------------

- Contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos de Fisioterapia, lacrados, novos e com manual**
- O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas de cada produto conforme edital.
- Os valores mencionados de cada item do lote não deve estar acima do que está informado no certame.
- O fornecedor deverá enviar o manual dos equipamentos para análise da comissão de licitação

ETAPA	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qty (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3	Disco de Equilíbrio	Disco de equilíbrio de aproximadamente 39cm e 852g, fabricado em PVC, e com regulagem de altura do disco (altura aproximada 5,5cm, contendo um disco de equilíbrio, uma base anti derrapante e uma peça de regulagem de altura.	Unidade	01	R\$ 94,00	R\$ 94,00
4	Suporte de Ombro	Suporte de ombro bilateral, composto de borracha de cloropreno revestida com tecido 100% poiamida com efeito compressivo e desinflamatório. Dimensões aproximadas 70 cm x 30 cm (C x L) com ajuste em velcro (sem materiais de plástico duro).	Unidade	06	R\$ 60,20	R\$ 361,20
5	Tipoia Estofada imobilizadora	Tipoia bilateral nas cores azul ou preta, composta de aproximadamente 85% algodão, com estofamento em polipropileno ou equivalente, pesando aproximadamente 186g.	Unidade	04	R\$ 70,43	R\$ 281,72
6	Cama elástica	Cama elástica profissional 32 molas. Tela de 98cm de diâmetro, com 6 pés com pino, com capa, da cor preta e com capacidade de 150kg	Unidade	02	R\$ 302,42	R\$ 604,84
7	Balanço Proprioceptivo	Balanço Proprioceptivo, sendo igual, similar ou superior a marca em Aço Carbono - Arktus: Dimensões: * Dimensão do Produto: 56 x 38 x 38 cm (C x L x A) * Peso do Produto: 3,3 Kg * Dimensões da Embalagem: 61 x 55 x 9,5 cm (C x L x A) * Peso da Embalagem: 4,0 Kg Peso Máximo Suportado: 135 Kg; * Material: Aço carbono 1020 com pintura epóxi. * Piso: Possui faixa antiderrapante na base.	Unidade	01	R\$ 316,70	R\$ 316,70
8	Espaldar de Madeira para Parede	O Espaldar Fixo de parede, com medidas aproximadas entorno de Dimensões mínimas: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (C x L x A) e com a Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Devendo ser observado a distância entre os bastões: 19 cm; e com a Espessura das barras: aprox. 3,2 cm. O espaldar deve suportar até 140 kg. A composição deve ser de Madeira de referência eucalipto, igual, similar ou superior.	Unidade	01	R\$ 604,94	R\$ 604,94

Valor do Lote R\$ 2.263,40

Modalidade de Licitação Equipamentos de Fisioterapia Unidade 4	Lote 04
---	----------------

- Contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos de Fisioterapia, lacrados, novos e com manual**
- O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas de cada produto conforme edital.
- Os valores mencionados de cada item do lote não deve estar acima do que está informado no certame.
- O fornecedor deverá enviar o manual dos equipamentos para análise da comissão de licitação

ETAPA	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qty (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09	Eletroestimulador Muscular Sem Fios	Estimulador Muscular Sem Fios para condicionamento, recuperação/massagem e controle da Dor para atletas Deve conter no mínimo 30 programas disponíveis, acesso e conexão com a internet, possibilita o download dos objetivos, no mínimo 4 canais de acesso, tela de Display Monocromático, Potência 120 mA, 400 us, 150 Hz e com Energia a base de Bateria Recarregável em menos de 2h. Deve conter ainda 4 - Módulos 1 - Estação para recarga Cartelas de eletrodos compatíveis Software de instalação compatível com o aparelho Manual de instruções Case de transporte e Capa de proteção estimulador wireless Referencia igual, similar ou superior a marca Compex.	Unidade	02	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00

Valor do Lote R\$ 19.000,00

Modalidade de Licitação Equipamentos de Fisioterapia Unidade 5	Lote 05
---	----------------

- Contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos de Fisioterapia, lacrados, novos e com manual**
- O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas de cada produto conforme edital.
- Os valores mencionados de cada item do lote não deve estar acima do que está informado no certame.
- O fornecedor deverá enviar o manual dos equipamentos para análise da comissão de licitação

ETAPA	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qty (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10	Bota de Compressão Pneumática	O equipamento é composto por um par de botas pneumática e bolsa de microfibrã; Fonte de alimentação externa de 12V com capacidade para tensão mundial; Unidade de controle de alimentação (pesa cerca de 1,5 kg); Bateria recarregável com autonomia de 3 a 5 horas de uso; Bota de compressão pneumática sequencial utilizada para a recuperação dos atletas.	Par	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00

Valor do Lote R\$ 14.000,00

Modalidade de Licitação Kimono Karate	Lote 06
--	----------------

- Contratação de empresa para fornecimento de **Kimono Karate, lacrados e novos e comprovação WKF**
- O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas de cada produto conforme edital.
- Os valores mencionados de cada item do lote não deve estar acima do que está informado no certame.
- O fornecedor deverá enviar uma mostra dos Kimonos para análise da comissão de licitação

ETAPA	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qtd (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11	Kimono Karatê	Kimono ou Quimono (Calça e Casaco) para karatê na modalidade KUMITE, na cor branca, homologado pela World Karate Federation, também a opção de KATA, todos devendo conter Selo de Formação de Atletas CBC (Observando o Manual de Identidade Visual) no casaco, do lado direito do peito, com medidas 10cmx10cm. 60 unidades de kumitê e 30 unidades de kata (será utilizado pelo clube como uniforme de treinamento, para aprimoramento técnico, prática de kata e promoção de faixas). Devem ainda conter patch com o selo de formação de atletas do CBC (observado o manual de identidade visual do CBC) no lado direito do peito e a logo da Sociedade Morgenau no lado esquerdo, ambos com 10cm x 10cm de dimensão e costurados em todos os kimonos. tamanhos a definir. Deve apresentar documentos que comprovem a homologação pela WKF.	Unidade	90	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00

Valor total do Lote R\$ 17.100,00

Modalidade de Licitação Kimono infantil de judô (Judogui)	Lote 07
--	----------------

- Contratação de empresa para fornecimento de **Kimono infantil de judô (Judogui), lacrados e novos.**
- O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas de cada produto conforme edital.
- Os valores mencionados de cada item do lote não deve estar acima do que está informado no certame.
- O fornecedor deverá enviar uma mostra dos Kimonos para análise da comissão de licitação

ETAPA	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qtd (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12	Kimono infantil de judô (Judogui)	Blusa e Calça confeccionadas no tecido Brim Médio, 100% Algodão. de 260 a 300 g Blusa com reforços de tecido duplos no peito, costas e axilas. Gola com enchimento especial e cinco costuras alinhadas. Kimono para Judô feito com tecido de sarja lisa (327 gr/m ou 202gr/m2), 100 % algodão. Indicado para iniciantes. Calça com elástico e cordão na cintura. Acompanha faixa branca.	Unidade	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

Valor total do Lote R\$ 12.000,00

Modalidade de Licitação Boneco para projeção	Lote 08
---	----------------

- Contratação de empresa para fornecimento de **Boneco para projeção, lacrados e novos**.
- O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas de cada produto conforme edital.
- Os valores mencionados de cada item do lote não deve estar acima do que está informado no certame.

ETAPA	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qtd (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13	Boneco para projeção	Material de alta resistência com costuras reforçadas; Boneco projetado com duas partes separadas (Torso e Pernas) e unidas através de cintas de nylon e velcros; Boneco Cheio - peso aproximado de 25 a 30 kg Altura de 1,65 a 1,75 cm; Pernas Rígidas; Cor Preferencialmente Azul Marinho.	Unidade	4	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00

Valor total do Lote R\$ 2.996,00

Modalidade de Licitação Equipamentos de Cinturão de Musculação	Lote 09
---	----------------

- Contratação de empresa para fornecimento de **paraolímpico Cinturão de Musculação**.
- O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas de cada produto conforme edital.
- Os valores mencionados de cada item do lote não deve estar acima do que está informado no certame.

Etapa	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qtd (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14	Cinturão de Musculação	Cinturão musculação – cor preto - Tamanhos G (20 unidades) e GG (30 unidades) Referência igual, similar ou superior a marca Proaction	Unidade	50	R\$ 64,60	R\$ 3.230,00

Valor total do Lote R\$ 3.230,00

1.2 A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 publicado por aquele Comitê.

2.2 O Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Esportivos, para a atualização da estrutura esportiva dos Clubes Filiados ao CBC.

2.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.

2.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinado ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica,

manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

2.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de equipamentos e/ou materiais esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições esportivas, a infraestrutura dos Clubes e os recursos humanos para o esporte.

2.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de equipamentos e materiais esportivos é caracterizada como o fomento à atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes aos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de projetos.

2.7 Assim, o CBC, por meio do Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

2.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado entre o Clube e o CBC, as EPDs que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

2.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos **equipamentos e materiais** esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em **promover formação de atletas de base e rendimento das modalidades pleiteadas dentro do ciclo olímpico, disponibilizando as ferramentas necessárias para a implementação e evolução das modalidades**, sendo tais equipamentos/materiais imprescindíveis para a modernização dos parques esportivos e melhorias dos equipamentos

2.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de **15 dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço (Rua Senador Souza Naves 945 Cristo Rei CEP 80050-152).**

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

5.1.1.1O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7. Fica de responsabilidade da CONTRATADA as despesas de frete e mão de obra para entrega dos equipamentos.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

8.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

9.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

9.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

10. DO REAJUSTE

10.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração a Contratada que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado e multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

12.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

12.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

12.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

12.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo **10 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

12.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.